



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº 257/03 DE 22 DE SETEMBRO DE 2003.

**ALTERA A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ
MUNICIPAL DE MORTALIDADE MATERNA.**

O Prof. **ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS**,
Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo,
Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno
exercício de seu cargo, usando das atribuições
que lhe são conferidas por Lei, etc. etc. etc,

CONSIDERANDO, a necessidade do remanejamento de pessoal,
por interesse administrativo,

DECRETA:

ARTIGO 1º- O Comitê Municipal de Mortalidade Materna de Santa Rita do Pardo-MS,
passa doravante a ter a seguinte composição:

REPRESENTANTE DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Eunice Martins de Almeida

REPRESENTANTE DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES EM SAÚDE
Reginaldo Mendes da Silva

**REPRESENTANTE DA GERÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA,
SANEAMENTO E HIGIENE.**
Argemiro Talmelli Júnior.

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Araci Ayala do Amaral Vasconcelos

REPRESENTANTE DOS MÉDICOS DO MUNICÍPIO
Dr. José Sebastião de Andrade Júnior

REPRESENTANTE DOS ENFERMEIROS DO MUNICÍPIO
Josylaine Cardoso de Alencar

REPRESENTANTE DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE
Alessandra Rocha Okidoi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

ARTIGO 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário; e, em especial o Decreto Nº 180/02 de 26 de Setembro de 2002, e, Decreto Nº 115/03 de 02 de Abril de 2003.

Gabinete do Prefeito, em 22 de Setembro de 2003.

Prof. Antonio Alcânjo dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE E
GESTÃO NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME

Julio Oliveira Filho
JULIO OLIVEIRA FILHO
Secretário de Controle e Gestão

